



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

LEI Nº 1.388, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do exercício 2012 e dá outras providências.

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) ao Orçamento de 2012, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade Orçamentária: 01 – SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE
10.122.0002.2026 – Manutenção Administração Sec. Municipal de Saúde
3390.93.00 – Indenizações e Restituições
102 – RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE... 14.000,00
TOTAL.....14.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da prefeitura municipal de Francisco Sá para o Exercício de 2012, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Órgão: 14 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS
SubUnidade Orçamentária: 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.9999.9001 – Reserva de Contingência
9999.99.00 – Reserva Contingência/Reserva RPPS
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS 14.000,00
TOTAL.....14.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá (MG), 09 de maio de 2012.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 09 de maio de 2012, pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1388 que dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
09 / maio / 2012

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito/Municipal.

Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome: Eva Lúcia Soares Carreiro
Função: Agente Administrativo
Matrícula (ou cartmbo): Matrícula 1685